



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, DE 15 DE
SETEMBRO DE 2026, TERÇA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO 13.578, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 7.912.000,00 (*Sete Milhões e Novecentos e Doze Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 7.912.000,00 (*Sete Milhões e Novecentos e Doze Mil Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 237	R\$	5.132.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.34 - 1.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 184	R\$	2.780.000,00
Total Geral	R\$	7.912.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 247	R\$	1.000.000,00
4.4.90.51 - 1.540.0000000 - Obras e Instalações - 250	R\$	1.500.000,00
4.4.90.61 - 1.540.0000000 - Aquisição de Imóveis - 255	R\$	1.500.000,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 192	R\$	1.000.000,00
4.4.90.61 - 1.540.0000000 - Aquisição de Imóveis - 198	R\$	1.412.000,00
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 1.540.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 225	R\$	1.500.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Total Geral	R\$	7.912.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO 13.579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2215 - Remuneração e Encargos Sociais do Governo		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 35	R\$	70.000,00
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.125.2105.2222 - Remuneração e Encargos Sociais - Mobilidade Urbana		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 81	R\$	18.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
12.122.2208.2056 - Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 346	R\$	18.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2237 - Remuneração e Encargos Sociais - Administração		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 760	R\$	18.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais - Habitação e Urbanismo		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 872	R\$	18.000,00
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2008 - Remuneração e Encargos Sociais - Gabinete da Fazenda		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 940	R\$	18.000,00
029 - Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano		
04.127.2303.2572 - Remuneração e Encargos Sociais - Pesquisa e Planejamento Urbano		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 1049	R\$	18.000,00
Total Geral	R\$	178.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 17	R\$	138.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2303.2246 - Remuneração e Encargos Sociais - Procuradoria Geral		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 67	R\$	8.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2226 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 118	R\$	8.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2243 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 839	R\$	8.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2303.2327 - Remuneração e Encargos Sociais - Transparência e Controle Interno		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 853	R\$	8.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.122.2101.2230 - Remuneração e Encargos Sociais - Agricultura e Pecuária.		
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 999	R\$	8.000,00
Total Geral	R\$	178.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 170/2026, 03 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Neide Maria Branco Vilto	89354	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	90 dias 01/09/2026 a 29/11/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 03 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 171/2026, 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Celia Maria Martins de Azevedo	1540160	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	180 dias 05/09/2026 a 03/03/2027	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 172/2026, 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilza Rosa da Silva	161594	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 15/08/2026 a 14/08/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 09 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 173/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 050/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA SANTOS DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental, matrícula nº 113689, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2026**

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 174/2026, 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aldeny Alves de Oliveira	1418280	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 05/09/2026 a 04/09/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 175/2026, 08 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Clari Cecília Jankoski	157732	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 19/08/2026 a 18/08/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 176/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 055/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA**, ocupante do cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula nº 195308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/09/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 177/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 054/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **OSMARINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Apoio Instrumental I, matrícula nº 129135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/09/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 178/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 053/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **IZABEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente do Desenvolvimento Educacional, matrícula nº 138126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/09/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 179/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 052/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder ao servidor **RENATO LINS**, ocupante do cargo de docente do Ensino Fundamental, sob matrícula nº 100790, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 180/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 051/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder à servidora **GIULIANE LINO SANTOS**, ocupante do cargo de técnico Instrumental – Técnico em Laboratório de Farmácia, sob matrícula nº 144320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **25/08/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 181/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 056/2026;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ALINE FORTINI MATEUS**, ocupante do cargo de Docente da Educação Infantil, sob matrícula nº 1563592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2026**

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 09 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15-09-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
796/2026	22122800	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	156206900	Vitoria Alves Sardeiro	Assessor (a) de Gestão de Folha de Pagamento em Saúde	02 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
796/2026	16404601	Alessandra de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 11/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	1723670	Edina Alves Costa	Diretor (a)	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	1271160	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/09/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	155810000	Francisca Xavier de Araujo Bueno	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	15547540	Luana Correia Cavalcante	Docente	02 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	21649600	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 11/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	1635970	Maria Enir Fernando Pereira	Docente	02 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

796/2026	16041501	Marlene Maria da Silva Almeida	Docente	05 dias – a partir do dia 13/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	156384600	Patricia Maria de Lima	Docente	04 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	1784380	Patricia Pereira Montalvao	Docente	01 dia – no dia 11/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	155963700 4	Renata Pereira Norato	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	12334001	Rosangela Carvalho Farinelli	Docente	10 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	155989900	Samara Campos Pedro	Docente	120 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 88 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	11767601	Viviane Alves da Silva	Docente	01 dia – no dia 11/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
796/2026	16780000	Aldezi Cavalcante da Silva Costa	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 08/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
796/2026	12803100	Irene Soares de Souza	Analista Instrumental	16 dias – a partir do dia 10/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
796/2026	155903400	Ana Clecia Maria Pereira	Técnico de Enfermagem - Samu	120 dias – a partir do dia 27/08/2026 – Conforme art. 88 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	156305600	Luana Martins Campos	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	19811000	Nadia Cristina Silva Freires	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
796/2026	155904500	Thalia Gabriela Paniago Freitas	Agente de Combate As Endemias	05 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 15 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL
Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

Código de Publicação: 797/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15590340	Ana Clecia Maria Pereira	Técnico de Enfermagem - Samu	Saúde	60 dias, no período de 25/12/2026 a 22/02/2027
15598990	Samara Campos Pedro	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias, no período de 12/01/2027 a 12/03/2027

Rondonópolis/MT, 15 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014 - PSS 003/2025/SMGP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI Nº 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, visando à contratação temporária de profissionais para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, torna público e oficial a **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMGP, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento de vagas disponíveis.

Rondonópolis/MT, 14 de setembro de 2026

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Assistência Social
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Marielle Barbosa de Brito
Coordenadora Jurídica
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel
Coordenadora de Assessoria Técnica e Jurídica
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Ruan Gustavo Meira Bonatti
Assessor Técnico e Jurídico
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Yasmim Vitor de Carvalho
Gerente de Divisão de Recursos Humanos em Assistência Social
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Marcia Gislene Casali
Gerente De Departamento De Capacitacao E Educacao Permanente
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Nayane Soraille Domingues Silva
Gerente de Divisao De Gestao De Beneficios Socioassistenciais
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Daniela Souza Bizerra
Superintendente da Proteção Social Especial
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rafael Martins Michiles da Silva
Superintendente de Inovação
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Josemar Ramiro e Silva
Assessor de Gabinete
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

I) Do Local e Data de Apresentação:

O convocado relacionado abaixo deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no dia **17/09/2026, quinta-feira, entre 08h00 e 11h00, e entre 13h00 às 17h30.**

II) Dos Requisitos e Documentos Necessários:

O candidato classificado e convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar no local e data indicados, munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge e dos Dependentes, se aplicável;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da Justiça Federal 1ª Região;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista, se aplicável;
- l) Atestado de Aptidão física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizadas pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Todos os documentos acima são obrigatórios.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

III) Dos Convocados

A convocação dos classificados a seguir respeita a ordem classificatória geral e a quantidade de vagas imediatas definidas no edital, reservadas as vagas para candidatos Pessoa com Deficiência (PCD), na proporção de 10%, conforme item 2.2 do Edital de Seleção nº 001/2025 do presente Processo Seletivo.

Caso a aplicação do percentual acima sobre as vagas resulte número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

CARGO: PSICÓLOGO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PCD	SITUAÇÃO
38º	RAIANY DOS SANTOS MONTEIRO	XXX.XXX.721-04	XX/XX/1994	Não	CONVOCADO
39º	LINDEANE SOUSA GAMA	XXX.XXX.691-36	XX/XX/1993	Não	CONVOCADO
40º	LUCAS FERNANDES TAVARES	XXX.XXX.171-28	XX/XX/1998	Não	CONVOCADO

CARGO: PEDAGOGO-SUAS

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PeD	SITUAÇÃO
31º	CLARITA MAIDANA ROCHA DA SILVA	XXX.XXX.221-46	XX/XX/1985	Não	CONVOCADO

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO UNICO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PeD	SITUAÇÃO
10º	GEOVANA KAMILY DE FREITAS FAGUNDES	XXX.XXX.721-10	XX/XX/2003	Não	CONVOCADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
619º	39719603	MARIA DARP OLIVEIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.461-84	XX/XX/2001	NÃO
620º	89433326	EDUARDA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.451-61	XX/XX/2001	NÃO
621º	83414657	SIMONE VILELA DE SOUZA FREITAS	XXX.XXX.476-49	XX/XX/1964	NÃO
622º	19263250	IVANI MARQUES DOS SANTOS AGOSTINHO	XXX.XXX.911-34	XX/XX/1965	NÃO
623º	12364087	NEUSA DOS SANTOS XAVIER	XXX.XXX.041-15	XX/XX/1966	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
741º	28985641	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.571-30	XX/XX/1986	NÃO
742º	53872405	ALINE STEFANES DA SILVA	XXX.XXX.491-50	XX/XX/1987	NÃO
743º	36706190	QUELLEN FABIANI SELVINA DE MORAES	XXX.XXX.741-80	XX/XX/1992	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS					



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
62º	94256716	WALESKA CARVALHO DORILEO DE FREITAS	XXX.XXX.291-34	XX/XX/1982	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
38º	17422347	IAGO ADILSON SANTANA AGUIAR	XXX.XXX.291-19	XX/XX/1990	NÃO
39º	99502949	DOMINGOS FUTANA	XXX.XXX.433-80	XX/XX/1994	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
24º	83593828	ELISABETH BRITO DA SILVA	XXX.XXX.651-13	XX/XX/1984	NÃO
25º	31196879	JÉSSICA DA SILVA MARTIM	XXX.XXX.031-41	XX/XX/1993	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de Setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/09/2026 QUINTA - FEIRA	08:00 às 11:00 A 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	619º A 623º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	741º A 743º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	62º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	38º a 39º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	24º a 25º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/09/2026 SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL	617º A 618º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	736º A 740º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	60º a 61º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	36º a 37º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	24º a 25º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei – OBRIGATÓRIO ;
CPF – (Atualizado de acordo com o estado civil) – OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO ; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário – OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ / ____ /2026

Recebido por: __



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro				Cidade		UF
Complemento					CEP	
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade
	() Não informado					
UF			Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome			CPF
	() Casado	() Viúvo	Cônjuge			
	() Separado	() União Estável				
Portador de Deficiência	() sim		() Não		Tipo Sanguíneo e fator RH	
	Qual					
Grau de instrução						
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros
() Completo		() Completo		() Completo		() Especialização
() Incompleto		() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado
						() Mestrado
						() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado						

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:
RG:	Número:
Órgão emissor:	Série:
Data de Emissão:	Data de Emissão:
UF:	PIS/PASEP:
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:
Número CNH:	UF:
Categoria:	Órgão expedidor:
Validade:	Reservista:
Data Primeira CNH:	Reservista Numero:
Data de emissão:	Data de expedição:
UF. Expedição:	Reservista Instituição:
Órgão expedidor:	Categoria:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:
Órgão emissor:	Número:
UF:	Órgão emissor:
Data expedição:	Data de expedição:
Data de validade:	Registro Profissional:
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:
Número certidão:	Data de validade:
Página:	Órgão emissor:
Livro:	Data de expedição:
Matrícula:	Passaporte:
Cartório:	Número:
UF. Expedição:	Data de validade:
Município:	Data de expedição:
Título de Eleitor:	Dados Bancários:
Número:	Banco
Zona:	Agencia
Seção:	Dígito
UF. Expedição:	Conta
	Dígito
	Tipo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG n° _____

_____ e do CPF n° _____, residente e
domiciliado nesta cidade na: _____, n°
_____ bairro

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
matrícula n° _____

_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus
salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____, C/ Salário n° _____.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação
no cargo de**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria
Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e
para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua
a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação
remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em
qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor
com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente

declaração. Rondonópolis-MT, _____ / ____ /2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,
portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF
_____, **contratado (a) no cargo**
de _____ para atuar na Rede Municipal de
Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor
_____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho
de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil,
penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)**

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s). Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____ **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)**

Eu, _____
_____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,
_____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita
Federal do Brasil,
referente ao ano base **2025**.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu, _____, portador do
RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado**
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 003/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

3- DA CONVOCAÇÃO:

- e) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- f) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- g) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- h) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

4- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
50º	CRISTIANO FOLLEY JULIO QUEIROZ	NÃO	03º
78º	GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA	NÃO	04º
82º	ANA PAULA ROSA DA SILVA	NÃO	05º

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de Setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/09/2026 QUINTA - FEIRA	08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	03º A 05º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/09/2026 SEXTA-FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	03º A 05º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei – OBRIGATÓRIO ;
CPF – (Atualizado de acordo com o estado civil) – OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO ; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário – OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 3. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 4. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ / ____ /2026

Recebido por: __



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro				Cidade		UF
Complemento					CEP	
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade
	() Não informado					
UF			Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome			CPF
	() Casado	() Viúvo	Cônjuge			
	() Separado	() União Estável				
Portador de Deficiência	() sim		() Não		Tipo Sanguíneo e fator RH	
	Qual					
Grau de instrução						
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros
() Completo		() Completo		() Completo		() Especialização
() Incompleto		() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado
						() Mestrado
						() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado						

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:
RG:	Número:
Órgão emissor:	Série:
Data de Emissão:	Data de Emissão:
UF:	PIS/PASEP:
Carteira de Habilitação (CNH):	Data de expedição:
Número CNH:	UF:
Categoria:	Órgão expedidor:
Validade:	Reservista:
Data Primeira CNH:	Reservista Número:
Data de emissão:	Data de expedição:
UF. Expedição:	Reservista Instituição:
Órgão expedidor:	Categoria:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:
Número:	Registro Nacional de Estrangeiro:
Órgão emissor:	Número:
UF:	Órgão emissor:
Data expedição:	Data de expedição:
Data de validade:	Registro Profissional:
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Reg. Profissional nº:
Número certidão:	Data de validade:
Página:	Órgão emissor:
Livro:	Data de expedição:
Matrícula:	Passaporte:
Cartório:	Número:
UF. Expedição:	Data de validade:
Município:	Data de expedição:
Título de Eleitor:	Dados Bancários:
Número:	Banco
Zona:	Agência
Seção:	Dígito
UF. Expedição:	Conta
	Dígito
	Tipo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG n° _____

_____ e do CPF n° _____, residente e
domiciliado nesta cidade na: _____, n°
_____ bairro

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
matrícula n° _____

_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus
salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____, C/ Salário n° _____.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação
no cargo de**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria
Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e
para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua
a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação
remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em
qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor
com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente

declaração. Rondonópolis-MT, _____ / ____ /2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,
portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF
_____, **contratado (a) no cargo**
de _____ para atuar na Rede Municipal de
Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor
_____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho
de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil,
penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s). Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____ **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)**

Eu, _____
_____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,
_____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita
Federal do Brasil,
referente ao ano base **2025**.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu, _____, portador do
RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado**
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 3831/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA/2º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LIDIANE FACCO HOFFMEISTER

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIDIANE FACCO HOFFMEISTER.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 3832/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LARISSA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LARISSA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 3833/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNIASSSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BEATRIZ CAROLINA GRACHET BARRIOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ CAROLINA GRACHET BARRIOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3834/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GEOVANA ALVES CENTURIAO SOTELO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEOVANA ALVES CENTURIAO SOTELO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3836/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BEATRIZ DUARTE GARDIN

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ DUARTE GARDIN.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3837/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): FRANCISLAINE SANTOS DUARTE XAVIER

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCISLAINE SANTOS DUARTE XAVIER.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3838/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JARDELAYNNE ERIKA DA SILVA MACAUBA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 03/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JARDELAYNNE ERIKA DA SILVA MACAUBA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3839/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOSIANE SOUZA DA CRUZ

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 04/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSIANE SOUZA DA CRUZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3840/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFº ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): REGIANE DA SILVA ROCHA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 09/09/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 09/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REGIANE DA SILVA ROCHA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3841/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALCILENE FREIRE DANTAS DE ANDRADE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALCILENE FREIRE DANTAS DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3842/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/2º PERÍODO/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CARLA CAVALCANTI SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARLA CAVALCANTI SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3843/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALICELMA CABOCLO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALICELMA CABOCLO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3844/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANDRESSA JUSTINO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDRESSA JUSTINO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3845/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BARBARA AMORIM SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BARBARA AMORIM SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3846/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERIODO/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CLARA REGINA BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLARA REGINA BORGES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3847/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELLY SAMARA DA CONCEICAO SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLY SAMARA DA CONCEICAO SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3848/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CLAUDINEIA LOPES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLAUDINEIA LOPES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3888/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/2º PERÍODO/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JAQUELINE VIANA LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 31/10/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JAQUELINE VIANA LOPES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3850/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/54ºMÓDULO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DANYELE DE SOUZA FLORES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANYELE DE SOUZA FLORES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3851/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºPERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KELLY KETY DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KELLY KETY DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3852/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºANO/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MÁRIO DE ANDRADE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SAMARA GABRIELLY CORDOVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SAMARA GABRIELLY CORDOVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3853/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIANE ALMEIDA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE ALMEIDA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3854/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SIMONY SOARES DA MOTA MATIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIMONY SOARES DA MOTA MATIAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3855/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAISA DE JESUS OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAISA DE JESUS OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3857/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ERLENE LOPES CARDOSO FARIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERLENE LOPES CARDOSO FARIAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3858/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ªSÉRIE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EVENI LETICIA MOREIRA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EVENI LETICIA MOREIRA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3859/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IARA MEDEIRO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IARA MEDEIRO DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3860/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA/2ºPERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROFESSOR GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA ALVES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA ALVES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3861/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA GABRIELY DOURADO YOSHIDA VILELA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA GABRIELY DOURADO YOSHIDA VILELA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3862/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSEMESTRE/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIANA OLIVEIRA BRITO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANA OLIVEIRA BRITO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3863/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KARITA LUCENA DE BRITO ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KARITA LUCENA DE BRITO ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3864/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GILSELIA DE SOUZA COSTA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GILSELIA DE SOUZA COSTA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3866/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KEZIA GONCALVES DE BASTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KEZIA GONCALVES DE BASTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3867/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LIDIANE ARAUJO LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 04/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 04/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIDIANE ARAUJO LOPES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3868/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º PERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LONARA LAIZE DA SILVA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LONARA LAIZE DA SILVA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3869/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GLAUBIA NASCIMENTO DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 13/11/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLAUBIA NASCIMENTO DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3870/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4ºSEMESTRE/ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO VIEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA FERNANDA MEDEIROS CARVALHO LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA FERNANDA MEDEIROS CARVALHO LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3871/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERIODO/FACULDADE PIRACANJUBA-FAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARILISA ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/09/2026 até 31/10/2026

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILISA ALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3872/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOAO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MICHELLE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELLE RODRIGUES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3873/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO DE OLIVEIRA , NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MILLENA CANDIDA FRAGA SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MILLENA CANDIDA FRAGA SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3874/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATHANI BATISTA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATHANI BATISTA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3875/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO VIEIRA , NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAYARA MENDONÇA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAYARA MENDONÇA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3876/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO , NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PATRICIA RAYANNE DOURADO DIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PATRICIA RAYANNE DOURADO DIAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3877/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR LULA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSELI GONCALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSELI GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3878/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2ºSERIE/FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SARA NICACIA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SARA NICACIA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3879/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESSUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SELENITA RIBEIRO PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SELENITA RIBEIRO PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3880/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): STEFHANY ALVES DE MOURA VITO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e STEFHANY ALVES DE MOURA VITO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3881/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TAINARA CAMILA ESPINDOLA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TAINARA CAMILA ESPINDOLA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3882/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESSUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TALITA BORGES DE SOUSA SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TALITA BORGES DE SOUSA SOARES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3883/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TAYNARA LUISA TIMM SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TAYNARA LUISA TIMM SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3884/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VERONICA SOARES DAL FORNO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 02/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VERONICA SOARES DAL FORNO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3885/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º PERÍODO/UNIVEST, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VITORIA DA PIEVE BERTAZO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 03/09/2026 até 30/12/2026

Data da Assinatura: 03/09/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITORIA DA PIEVE BERTAZO.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº 05/2026

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES
EFETIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E O
SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA.**

DAS PARTES:

CEDENTE: SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.702.217/0001-31, com sede na Rua Jose de Alencar, nº411, Monte Líbano, na cidade de Rondonópolis- MT, representada por seu Diretor Geral, o Sr. **VICTOR YAGO SANTOS VITORINO**, doravante denominada **CEDENTE**;

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, sito à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, bairro Vila Aurora, CEP 78.740-100, Rondonópolis - MT representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima nomeadas e qualificadas, reciprocamente CEDENTE e CESSIONÁRIA, têm entre si justo e acertado o presente termo de cessão de servidores efetivos, mediante as cláusulas e condições que seguem, e nos termos da **Lei Municipal nº 14.015, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 e Lei LEI Nº 1752, DE 17 DE AGOSTO DE 1990**, naquilo que couber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão do servidor público do quadro de pessoal do CEDENTE, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, conforme relação a seguir:

A) **ELVIS JOSE AGUIAR SILVA**, para assumir cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivas vezes, sem limite de prorrogação, mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS DA CESSÃO

3.1. O ônus da cessão ocorrerá sob a responsabilidade financeira do Órgão CEDENTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E DAS DEMAIS LICENÇAS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- 4.1. O cômputo do período aquisitivo das férias e licença-prêmio se dará de maneira contínua, sem qualquer interrupção ou prejuízo aos servidores cedidos;
- 4.2. A concessão e o gozo da licença-prêmio e férias ficará a critério do CESSIONÁRIO, que deve comunicar antecipadamente o CEDENTE sobre a concessão e período de gozo de cada servidor cedido.
- 4.3. As demais licenças previstas na legislação municipal deverão ser solicitadas ao CEDENTE ou CESSIONÁRIO, sendo concedidas de acordo com os critérios legais, respeitadas as peculiaridades de cada caso e a natureza da licença.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIABILIZAÇÃO DA CEDÊNCIA

- 5.1. Para a execução deste termo, o CEDENTE cederá o servidor pelo período determinado;
- 5.2. As PARTES informarão qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo;
- 5.3. Quando houver solicitação, as PARTES encaminharão todas as informações relacionadas à execução deste termo e referente ao servidor cedido;
- 5.4. A violação, pelos servidores cedidos, das normas legais ou dos regulamentos poderá acarretar seu retorno ao órgão de origem, fato que poderá ser objeto de apuração em sindicância ou processo administrativo disciplinar, respeitados os princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa;
- 5.5. Os servidores cedidos observarão as normas legais e administrativas e manterão o sigilo das informações confidenciais a que tiverem acesso, mesmo após a conclusão do ajuste, na forma da legislação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DO CEDENTE:

- a) Colocar à disposição do CESSIONÁRIO, o servidor de seu quadro de pessoal, descritos na Cláusula Primeira deste termo;
- b) Comunicar ao CESSIONÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno dos servidores cedidos;
- c) Computar, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício no cargo de origem, sem prejuízo de quaisquer direitos, vantagens, progressões verticais/horizontais ou prerrogativas funcionais.

6.2. DO CESSIONÁRIO:

- a) Determinar o horário de serviço, controle de ponto e frequência do servidor cedido pelo CEDENTE que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos ou empregos permanentes, estarão sujeitos aos regulamentos internos do CESSIONÁRIO;
- b) Assumir o ônus decorrente de despesas com diárias, hospedagem, transporte e alimentação dos servidores, caso seja necessário no desempenho de suas funções.
- c) Informar mensalmente ao CEDENTE a frequência, os períodos de gozo de férias e licença-prêmio, bem como sobre a frequência mensal e demais afastamentos do servidor cedido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 7.1. As partes poderão propor, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

7.2. Qualquer alteração deverá ser precedida de Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO

8.1. O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste Termo de Cedência, a quem competirá manter contato com o CEDENTE para solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições deste termo serão implementadas em conjunto pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO, que deverão designar equipes de pessoal para a operacionalização do contrato;

10.2. O órgão de pessoal do CEDENTE informará de forma individualizada a situação funcional do servidor na data de assinatura do presente termo, devendo descrever precisamente as férias e licença-prêmio gozadas ou indenizadas, bem como as demais licenças ou afastamentos e o tempo de serviço total no período da cedência;

11. CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Nada mais havendo a tratar, foi o presente instrumento de Cessão lido e achado conforme pelas partes que, na presença das testemunhas, o assinam em três (03) vias de igual teor e forma, declarando terem sido observadas todas as formalidades legais.

Rondonópolis – MT, de 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Rondonópolis-MT

VICTOR YAGO SANTOS VITORINO
Diretor Geral do SANEAR

ELVIS JOSE AGUIAR SILVA
Servidor

TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 57/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA	157481001	040XXXXX317

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO PERSIANAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/09/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis - MT, 15 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 98/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 98/2026, Chamada Pública nº 03/2026, na especialidade de ortopedia - Lote 14, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 106/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: C. M. O LIMITADA, com endereço na Rua Acyr Resende Souza e Silva, nº 2094, Sala 04, Vila Birigui, Rondonópolis-MT, 78.705-025, inscrito no CNPJ: 08.743.047/0001-57.**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS MENSIS ESTIMADOS POR ESPECIALIDADE, DEFINIDOS COM BASE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna, jornal Regional ESTADÃO MT e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 08/2026, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIO E SINALIZAÇÃO NO DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO BORTOLI RAZIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.”**, sendo vencedora a empresa: CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, que apresentou o valor global de R\$ 13.446.792,48 (treze milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026**

O Município de Rondonópolis-MT, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma fracionada e conforme a demanda, de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos psicomotores e materiais destinados à recreação, estimulação e aprendizagem, destinados ao atendimento das demandas dos programas, projetos, serviços e unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, com abertura das propostas anteriormente prevista para o dia 15/09/2026, às 09h30 (horário de Brasília), encontra-se **SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório, com vistas à ampliação da competitividade do certame. A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade utilizados para divulgação do certame.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: pmrroo@hotmail.com



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**LIX ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.000,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA E À CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DO CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 204.600,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 95/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 95/2026**, com fulcro no parecer jurídico nº 191/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, situada na Av. Candido de Abreu, nº 427, CEP: 80.530-903, Bairro: Centro Cívico, Curitiba/PR, **inscrito no CNPJ: 13.859.951/0001-62**.

OBJETO: CORRESPONDE À INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 13º ENOP – ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – MODALIDADE PRESENCIAL, EM BRASÍLIA/DF, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 124 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 107, de 25 de agosto de 2026, que designa fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 107, de 25 de agosto de 2026, exclusivamente quanto ao número do contrato mencionado, passando a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

Contrato nº 421/2026

Leia-se:

Contrato nº 340/2026

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 107, de 25 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria 41.711/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 468/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

NOME	CNH
ARLETE LUZ M. MARINHO	027XXXXXX58

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 469/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 485/2026** firmado com o **SR. OLAVO AGUIAR PAIVA NETO** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUDMILLA KETELHUTH RODRIGUES GOMES**, matrícula:6123413001, função: **Coordenadora do CAPSi** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 485/2026**, celebrado entre o **SR. OLAVO AGUIAR PAIVA NETO** sob o CPF nº 006.XXX.XXX-78 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Locação do imóvel localizado na Rua Osvaldo Cruz, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil Vinculado a *Secretaria Municipal de Saúde*” com prazo de vigência de **01/09/2026 à 01/09/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA**, matrícula: 6123410001, função: **Assessora de apoio ao CAPSi**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 470/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 119/2025** firmado com a **S. F PSICOMOTRICIDADE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEM CRISTINA DA SILVA**, matrícula: 99953, função: **Enfermeira efetiva**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 119/2025**, celebrado entre a empresa **S. F PSICOMOTRICIDADE LTDA** sob o CNPJ nº 56.146.930/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“Prestação de serviços em Terapia fonoaudiológica individual e prestação de serviços em atividades educativas / orientação em grupo na Atenção Especializada”* com prazo de vigência de **11/04/2026 à 10/04/2027**, que atenderá o CAPSIJ.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA GABRIELLE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula: 6121898001, função: **Assessor de Caps AD**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 473/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 182/2026** firmado com a empresa **AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula:58823, função: **Técnico Instrumental** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 182/2026**, celebrado entre a empresa **AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** sob o CNPJ nº 56.970.083/0001-04e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento do CER II – Centro especializado em reabilitação Nilmo Junior, bem como às ações programaticas e atenção especializada” com prazo de vigência de **01/06/2026 à 01/06/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 474/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 127/2026** firmado com a empresa **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula:58823, função: **Tecnico Instrumental** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 127/2026**, celebrado entre a **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** sob o CNPJ nº 09.135.378/0001-77 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para hemodiálise, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”* com prazo de vigência de **16/03/2026 à 16/03/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 475/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 203/2026** firmado com a empresa **L&R SOLUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula:58823, função: **Tecnico Instrumental** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 203/2026**, celebrado entre a **L&R SOLUÇÕES LTDA** sob o CNPJ nº 51.863.483/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais diversos para mercenaria, destinados a estruturação e ao funcionamento da marcenaria da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, para atender as atividades de fabricação, montagem, manutenção, adaptação e reparo de móveis planejados e demais estruturas em madeiras nas unidades da Rede municipal de Saude”* com prazo de vigência de **29/06/2026 à 29/06/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 476/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 44/2026** firmado com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 44/2026**, celebrado entre a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** sob o CNPJ nº 76.386.283/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *“Registro de preço para futura e eventua aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (rename) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renome) para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT”* com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 477/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 462/2025** firmado com a **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 119/2025**, celebrado entre a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** sob o CNPJ nº 76.386.283/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *“aquisição de medicamentos para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 478/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 117/2025** firmado com a empresa **R L MEDICAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 117/2025**, celebrado entre a empresa **R L MEDICAMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 28.325.996/0001-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *“aquisição de medicamentos para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **08/08/2026 à 08/08/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CODER

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação de empregados públicos e concessão de diárias para participação no Workshop "Na Prática: Planejamento e Gestão Contratual" em Cuiabá/MT, e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aperfeiçoamento técnico do corpo funcional frente às diretrizes da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), com ênfase nas etapas de planejamento, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), critérios de medição e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a relevância da participação dos servidores no workshop "Na Prática: Planejamento e Gestão Contratual" para o aprimoramento dos procedimentos internos da Companhia, visando maior eficiência, segurança jurídica e conformidade nas contratações públicas realizados pela instituição;

CONSIDERANDO, por fim, a distância geográfica entre os municípios de Rondonópolis e Cuiabá, o que demanda o deslocamento institucional antecipado para garantir a presença dos servidores desde o início das atividades programadas;

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o deslocamento institucional e a liberação das atividades rotineiras dos empregados públicos abaixo relacionados para participarem do workshop "**Na Prática: Planejamento e Gestão Contratual**", a realizar-se nos dias **16 e 17 de setembro de 2026**, no Auditório da UNIC – Campus Beira Rio, em Cuiabá/MT:

- **Amanda Cristiane Martins de Lima**, matrícula nº 2043, Gerente do Departamento de Administração;
- **Aline Neto Palmeira**, matrícula nº 1760, Fiscal de Contratos;
- **Ana Laura Costa do Nascimento**, matrícula nº 544, Fiscal de Contratos;
- **Gean Clovis Dorcelino Silva**, matrícula nº 1841, Membro da Comissão de Licitações;
- **Joelma Aparecida Cardoso da Silva**, matrícula nº 1770, Fiscal de Contratos;
- **Luciana Rubia Costa de Almeida dos Reis**, matrícula nº 1450, Assessora do Departamento de Compras;
- **Maria Machado de Oliveira**, matrícula nº 2037, Coordenadora de Gestão de Pessoas;
- **Rafael Yamassaki Mota**, matrícula nº 2070, Pregoeiro;
- **Tatiana Dantas Silveira**, matrícula nº 2066, Assistente de ETP e Termo de Referência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Conceder aos empregados públicos relacionados no Art. 1º o equivalente a 02 (duas) diárias na modalidade "com pernoite dentro do Estado", destinadas a cobrir despesas com alimentação e pousada, referentes aos dias 15 e 16 de setembro de 2026.

Art. 3º O pagamento dos valores das diárias observará rigorosamente o enquadramento funcional e os limites fixados no Anexo I da Resolução nº 25 de 24 de abril de 2020.

Art. 4º Fica expressamente estabelecido, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 25/2020, que o não comparecimento do empregado público ao ato designado importará na obrigação de restituição integral ou dos valores recebidos a maior, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Art. 5º A não apresentação dos respectivos certificados e documentos comprobatórios para a regular prestação de contas ensejará, de forma imediata, o desconto do valor correspondente em folha de pagamento, em estrita observância ao artigo 5º da Resolução nº 25/2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO NO MÊS DE SETEMBRO/2026

SEGUNDO	<u>TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</u>
Empresa	FELIPE SANTOS DOS REIS – ME.
CNPJ	35.773.479/0001-83
Rubrica Orçamentária	04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 18020000 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vigência	07/09/2026 a 06/07/2027 - 12 (doze) meses. Sem prejuízo da conclusão antecipada do objeto
Objeto	O presente TERMO ADITIVO visa à execução das 12 (doze) cargas remanescentes, assim compreendidas: Serão executadas 15 (quinze) cargas, compreendendo 12 (doze) cargas periódicas mensais, 1 (uma) carga inicial, 1 (uma) carga final e 1 (uma) carga especial. Todas em conformidade com o calendário, as regras e os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
Valor Global	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Base Legal	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis/MT, 10 de setembro de 2026.

GENILSON BARROS DE CARVALHO
Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Rafael Viana Agulhão** do cargo em comissão de **Assessor Especial de Comunicação Social**, com a referência salarial DAS-2, nomeado através da Resolução nº 06/2025, cargo cuja nomenclatura foi alterada pela Resolução nº 15/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

Rondonópolis/MT, 15 de setembro de 2026.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

KAMILLA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA BRANQUINHO
Diretora Administrativa e Financeira

Registrada nesta Autarquia e
publicada no Diário Oficial
do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **15/09/2026** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BRONZE E GALVANIZADOS DE MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – DESERTO. LOTE 02 – FRACASSADO.**

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

PORTARIA N.º 025/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Fiscal Substituto do Contrato: LUCAS FERNANDES DE SOUZA - Superintendente I de Operação e Manutenção

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
24/2026	17/08/2026	GÊNESIS SIST. DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO DO DE CAD. E CADASTRO DA REDE COLETORA DE DESENV. DE ESGOTO DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS/MT, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE GÊNESIS SCI – SISTEMA DE CADASTRO INTELIGENTE.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE	41.184,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

PORTARIA N.º 026/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Fiscal Substituto do Contrato: LUCAS FERNANDES DE SOUZA - Superintendente I de Operação e Manutenção

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
25/2026	27/08/2026	AV PROJETOS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E/OU ALTERADA – PRAD/PRADA COM EXECUÇÃO DE AÇÕES TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA VEGETAL NO ENTORNO DA ETE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MUDAS, PREPARO DO SOLO, PLANTIO, MANUTENÇÃO INICIAL,	52.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**MONITORAMENTO TÉCNICO E
EMIÇÃO DE RELATÓRIOS DE
ACOMPANHAMENTO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.277, 15 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 198 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando de nº 093/2026/SLA/AC/CMR, datado em 26 de agosto de 2026.

Considerando o período de férias do Chefe do Setor do Almoxarifado Geral.

Considerando o aumento significativo do fluxo de trabalho no setor gerou a necessidade de ampliar a jornada de trabalho, garantindo a eficiência da rotina administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. RODRIGO PEREIRA THIESEN LIMA**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais, no período de **01 a 30 de setembro de 2026**, devido ao (Chefe do Setor do Almoxarifado Geral) encontrar-se de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 10 de setembro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas